



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/07/2023

Edição Nº190



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOG 1.1 - ATA Nº 43

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000131-22.2022.8.26.0319

LENÇÓIS PAULISTA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: FÁBIO TOLEDO TORRESAN

DICOG 5.1 -PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100

PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MACEDO ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parte: ROGÉRIO FRANCO EL ALAM e OUTROS.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 479/2023

Processo CG Nº 2023/73226 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Santa Cruz do Rio Pardo

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Jundiaí

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
14/07/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 14h30 e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de julho de 2023

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0028297-08.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C.C. - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1075285-70.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1049515-75.2023.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

DICOG 1.1 - ATA Nº 43

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Nelson Couto de Rezende Junior, Fernanda Rodrigues Ziotti Daher, Beatriz Ponceano Nunes Buzatto, Maisa Del Valle da Silva, Edson Silva Trindade, Marília Gonçalves Rosa Caldana, Eliana Lorenzato Marconi, Marianne de França Haramura Giglio, Henrique Resende Siqueira, Gustavo Rodrigues dos Santos Lima, Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos, Clarice Farias Oliveira, Flavia Moreira Guimarães Pessoa, Daniel Alves Aragão de Seixas, Beatriz Luiza Goedert de Campos, Geovânia de Freitas Venturin, Andrea Gomes de Oliveira e Pedro Augusto de Souza Brambilla. Os trabalhos encerraram-se às 18h23min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) WALTER ROCHA BARONE - Presidente da Comissão, TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, VIVIAN LABRUNA CATAPANI - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), PATRÍCIA MORAES AUDE - Representante do Ministério Público, UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião e DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES – Registradora (suplente).

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ARAÇATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis) 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 6ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio de Aracanguá 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 1ª Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos as 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais) Júri 2ª Vara das Execuções Criminais Infância e Juventude (CASA Araçatuba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araçatuba) (CASA Araçá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Araçá) Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000131-22.2022.8.26.0319

LENÇÓIS PAULISTA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: FÁBIO TOLEDO TORRESAN

PROCESSO Nº 0000131-22.2022.8.26.0319 - LENÇÓIS PAULISTA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: FÁBIO TOLEDO TORRESAN. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, ao qual dou parcial provimento, a fim de revogar a decisão de arquivamento, ora recorrida, e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Lençóis Paulista. Publique-se. São Paulo, 11 de julho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 -PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 11 de julho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JORGE DONIZETI SANCHEZ, OAB/SP 73.055.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100

PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MACEDO ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parte: ROGÉRIO FRANCO EL ALAM e OUTROS.

PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MACEDO ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parte: ROGÉRIO FRANCO EL ALAM e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, indefiro o processamento do agravo interno interposto. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CELSO DA SILVA SEVERINO, OAB/SP 174.395 e EDILSON ANTONIO DE SOUZA COSTA, OAB/SP 314.321.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 479/2023

Processo CG Nº 2023/73226 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CG Nº 2023/73226 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça no SEI/CNJ - 1549008 daquele E. Órgão, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado.

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/comunicado-cg-n-4792023pdf-5d4d4854373f5b58.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Santa Cruz do Rio Pardo

Nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Embargte: ORLANDO CARDIM e outro - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE OU OMISSÕES NO ACÓRDÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: Danilo Ferreira de Oliveira (OAB: 414723/SP) - Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP) - Charles Tarraf (OAB: 194621/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Jundiaí

Nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Jundiaí - Embargte: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS CONTRADIÇÕES - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ART 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP) - Deny

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/07/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura

1000365-38.2022.8.26.0205/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Getulina; Vara Única; Dúvida; 1000365- 38.2022.8.26.0205; Registro de Imóveis; Embargte: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Jose Paulo Morelli (OAB: 101331/SP); Advogado: Jose Eduardo Grossi (OAB: 98333/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 14h30 e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de julho de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14//07/2023, autorizou o que segue: MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 14h30 e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de julho de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. SÃO ROQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de julho de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0028297-08.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C.C. - Vistos

Processo 0028297-08.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C.C. - Vistos. 1) Fls.44/45: Defiro a produção de prova oral e designo teleaudiência de instrução para o dia 21 de julho p.f., às 15h45min. Intimem-se as testemunhas arroladas para comparecimento e oitiva, enviando aos endereços eletrônicos informados o link de acesso necessário para participação na audiência virtual. Vale observar: I) será necessário acesso à internet; II) aqueles que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão clicar no aludido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download do aplicativo "Microsoft Teams", e ingressar na audiência como "convidado", sendo desnecessário qualquer cadastro; III) se o acesso for via computador ou laptop, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade web, não sendo necessário baixar o aplicativo do "Microsoft Teams"; IV) todos deverão aguardar no lobby até que sejam admitidos à reunião virtual, portando documento com foto para comprovação de identidade se necessário. 2) Oficiase ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) para que informe, se possível, a quantidade de e-protocolos cancelados sem prenotação por cada Cartório de Registro de Imóveis desta Capital desde a implantação da plataforma eletrônica SAEC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado. 3) Comunique-se à E.CGJ. A presente decisão servirá como ofício. Intimem-se. - ADV: FABIO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 0105743-88.2003.8.26.0100 (000.03.105743-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal - Raul Vaz Alves - - Naim Abdalla Abdo - - Marcia Abdo - - Barbosa & Soeiro Administrações Ltda e outros - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 50.363, do 8º RISP, conforme memoriais e planta de fl. 381/384, fls. 400/401, fls. 601/603, fls. 701, fls. 710, fls. 716, fls. 1612/1622, fls. 2102/2103, fls. 2116, fls. 2135/2137, fls. 2315, fls. 2436/2440, fls. 2027/2030, fls. 2095/2098, fls. 2599/2610 e fls. 2723 . DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: ANTERO ARANTES MARTINS FILHO (OAB 305544/SP), GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO (OAB 369485/SP), GIOVANI SOTONYI (OAB 392548/SP), ÉRIKA RIBEIRO DE MENEZES PASCOAL (OAB 250668/ SP), MARCO ANTONIO MORI LUPIÃO JUNIOR (OAB 241233/SP), JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/ SP), LUIS ORDAS LORIDO (OAB 134727/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1075285-70.2023.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1075285-70.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Vera Lucia Mateus se Siqueira - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida e determino o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: POMPEU JOSÉ ALVES FILHO (OAB 200901/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1049515-75.2023.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1049515-75.2023.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Quevedo Rodrigues - Isto posto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais pela parte autora, observada a gratuidade concedida. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C - ADV: PATRICIA HELENA POMP DE TOLEDO MENEZES (OAB 283585/SP)